

PARECER Nº 749/08 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE Nº 541/2007

Objetiva o presente projeto de autoria do nobre Vereador Dalton Silvano (PMDB), acrescentar na Lei nº 14.223 de 26 de setembro de 2006 (Dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a passagem urbana do Município de São Paulo) no Artigo 19 o § 3º.

O parágrafo citado anteriormente permitirá a distribuição de jornais e revistas nos locais definidos como “bem de uso comum” e terá a seguinte redação:

§ 3 – É permitida a distribuição de jornais e revistas nos locais definidos como “bem comum” conforme o Art. 6º, V da Lei nº 14.223, de 26 de setembro de 2006.

Justifica o Autor que a proposta visa dar continuidade em uma das mais tradicionais formas de distribuição de jornal e revistas.

Foram realizadas duas audiências públicas conforme dispõe a Lei Orgânica do Município em 21/05/08 e 04/06/08 onde os participantes fizeram suas considerações.

Quanto ao mérito a matéria é de interesse público, pois a distribuição de jornais e revistas em logradouros públicos além de hábito culturalmente tradicional possibilitará uma comunicação em massa não causando poluição na paisagem urbana e nem qualquer outro prejuízo.

Portanto, favorável é nosso parecer ao projeto apresentando.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente 25/06/08

Carlos Apolinário – Presidente

Arselino Tatto– Relator

Juscelino Gadelha

Toninho Paiva